LEI Nº 912

DE 22 DE JUNHO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de Julho de 2011, aprovou por 6 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 033/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Suplementação, na importância de R$ 294.000,00. (duzentos e noventa e quatro mil reais), necessários para a execução de serviços para a aquisição de ortofotos digitais coloridas para o planejamento da execução dos projetos de drenagem na área densamente urbanizada do município de Ilha Comprida, Contrato Fehidro nº. 382/2010, com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.05	Depto de Planejamento de Desenv. Urbano	
02.05.01	Divisão de Uso de Solo e Licenças	
04.127.0028.1039.0000	Adequação/Adequação Sistema Viário	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.02.81	Fonte de Recursos	R$ 294.000,00
	VALOR	R$ 294.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com os recursos repassados por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente - FEHIDRO , objetivando na execução de serviços para a aquisição de ortofotos digitais coloridas para o planejamento da execução dos projetos de drenagem na área densamente urbanizada do município de Ilha Comprida.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE JUNHO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal